



PROCESSO N.º 08700.000094/2017-98

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º
017/2017 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICA - CADE E A
REFINITV BRASIL SERVIÇOS
LTDA PARA ASSINATURA ANUAL
DE ACESSO À BASE DE DADOS DA
PLATAFORMA DE INFORMAÇÃO
EIKON R&A DA THOMSON
REUTERS.**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, e

CONTRATADA:

REFINITV BRASIL SERVIÇOS ECONÔMICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.508.686/0004-50, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.855 - 4º floor. CEP: 04548-005, São Paulo/SP, e-mail luiz.braga@thomsonreuters.com, telefone (11) 5644-7547 / 98790-4191, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus procuradores, Sra. **MARTA DA SILVEIRA CAMARGO MATOS**, Identidade nº 18.315.935-4 SSP/SP, CPF nº 111.209.878-06 e 06 e Sr. **DANIEL HENRIQUE PALMIERI BUTTINO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35.658.750-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.625.638-55, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência ao contrato 017/2017, conforme especificações contidas no processo 08700.000094/2017-98.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Segunda – Da Vigência, Quarta - Da Dotação Orçamentária são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 28/02/2020 a 28/02/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 303001

Natureza da despesa: 3.3.9.0.39.01

Nota de Empenho: 2020NE800114 e seus respectivos reforços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 017/2017** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Palmieri Buttino, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silveira Camargo Matos, Usuário Externo**, em 27/02/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 27/02/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 27/02/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 27/02/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0724093** e o código CRC **47DFDE86**.
